

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3464/2011

Ementa

INSTITUI O DIA DA "NAÇÃO EVANGÉLICA"NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

18/03/2011

Status de Vigência

Em vigor





LEI Nº 3.464, DE 18 DE MARCO DE 2011.

"INSTITUI O DIA DA "NAÇÃO EVANGÉLICA" NO MUNICÍPIO DE IBITINGA".

(Projeto de Lei nº 015/2010, de autoria dos Vereadores Valdecir de Traque e Richard Porto de Rosa)

ESTÂNCIA PREFEITO MUNICIPAL DA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.678/11, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Ibitinga o "Dia da Nação Evangélica", fazendo parte do Calendário Oficial do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007.

2º. 0 Art. evento será comemorado, anualmente, na segunda guinzena do mês de abril.

Art. 3º. O "Dia da Nação Evangélica" destina-se para as manifestações de cultos, louvores e festejos de todos os evangélicos de nossa cidade.

Art. 4°. A organização das atividades referentes às comemorações caberá às entidades evangélicas, podendo contar com o apoio da Prefeitura Municipal de Ibitinga.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M, em 1/8 de março de 2011.

> PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI Dept o de Protocolo e Arquivo

www.ibitinga.sp.gov.br prefeitura@ibitinga.sp.gov.br

Fone Fax

16.3352.7000

16.3352.7001

Prefeitura Municipal Rua Miguel Landim. 333 IBITINGA - SÃO PAULO CP/51 - CEP 14940-000 CNPJ 45.321.460/0001-50